



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
**JUNCO DO SERIDÓ**

LEI MUNICIPAL Nº 464/2021.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó - PB.**

Faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado seguinte Unidade Orçamentária, Ação e Dotação:

02.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
08.244.2000.2033	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1.001	Recursos Ordinários
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 30.000,00
02.010	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15.452.2000.2037	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1.001	Recursos Ordinários
3390.32	Material para Distribuição Gratuita.....R\$ 120.000,00

**Art. 2º** A abertura dos créditos dentro do limite autorizado pelo artigo anterior, será realizada tendo como fonte de recursos os definidos nos **Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando as despesas porventura realizadas antes da data de sua aprovação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 27 de agosto de 2021.

**Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
**Prefeito Constitucional**